



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense ao Senhor
Gaudêncio Mendes de Sousa Filho
e dá outras providências
correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.


Idean Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:C6873652

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/12/2023. Edição 3515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação *Unanimidade*

E sessão do dia *11/12/2023*

[Signature]
Presidente

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de dezembro de 2023.

[Signature]
Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia

Gaudêncio Mendes de Sousa Filho nasceu em 05/01/1983 na cidade de Patos PB, filho de Gaudêncio Mendes de Sousa e Margarete Brasilino Mendes de Sousa, e tem 2 irmãs Isabelle e Camilla.

Iniciou sua vida estudantil no colégio Monteiro Lobato, depois indo para o Colégio Diocesano, aos 14 anos foi estudar em João Pessoa no Colégio PHD.

Logo depois foi fazer faculdade de Medicina na Ciências Médica no qual se formou em 2011. Assim que se formou era o sonho dele voltar pra Itaporanga, assim veio trabalhar aqui na cidade, no mesmo ano casou com Marcelina Brunet Crizanto Diniz, no qual tem duas 2 filhas Alice e Elisa

Em 2012 passou na residência de Ortopedia em Arapiraca - Alagoas, foi mais uma vez estudar, mas sempre com o mesmo objetivo de voltar para trabalhar aqui. Em 2015 concluiu a residência e voltou para Itaporanga.

Onde até hoje presta suas atividades profissional aqui em Itaporanga e em Patos acolhendo a todos aqueles aqui da nossa cidade que precisam.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 83/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023

Autoria: da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favoreável.

PRESIDENTE: Juliano Carlos de S. M.

RELATOR: Helio Taveira

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 12 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 83/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023

Autoria: da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão examinar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Sector Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 12 de dezembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva

Vereador Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023.

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023
– Dispõe sobre concessão de título de Cidadania Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Gaudêncio Mendes de Sousa Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, consoante Biografia anexo ao projeto de decreto.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 12 de dezembro de 2023.

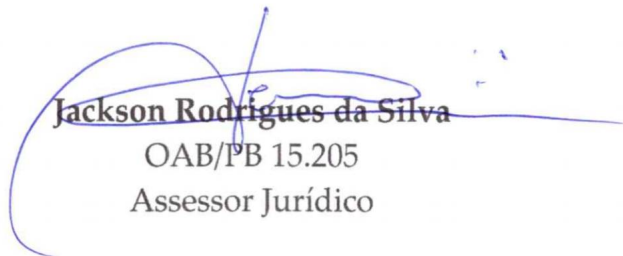
É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.



Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente



Hélio Rodrigues
Vereador Relator



Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico